

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE | 2023

ELEIÇÃO DE DOIS VOGAIS REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO PARA A COMISSÃO PARITÁRIA

Considerando o disposto no artigo 15.º ⁽¹⁾ do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto | Despacho n.º 5880/2017, publicado no Diário da República n.º 127, II Série, de 4 de julho de 2017, determino o seguinte:

1. Seja constituída uma mesa de voto, presidida pela Professora Doutora Ana Catarina Moreira Pinto da Fonseca Almeida, composta pelos vogais efetivos Professora Doutora Joana de Abreu e Lima Mendes Rêgo e Professor Doutor António Rui Ferro Moutinho e pelo vogal suplente Professor Doutor Joaquim Antero Magalhães Ferreira.

2. O ato eleitoral para a eleição dos 2 vogais efetivos e 2 vogais suplentes, representantes dos docentes avaliados para a Comissão Paritária, realiza-se no próximo dia 8 de abril de 2024, na Sala do Livro Antigo desta Faculdade, das 9h30m às 17h30m.

3. Cada docente votará num nome do universo dos docentes elegíveis (docentes do quadro da Faculdade).

4. Eventuais reclamações relativamente aos cadernos eleitorais, em anexo ao presente Despacho, deverão ser comunicadas até ao dia 25 de março de 2024, para o seguinte endereço: diretora@fba.up.pt

5. A Unidade de Apoio à Direção prestará o apoio necessário aos membros da Mesa de Voto para a realização do ato eleitoral.

6. Serão eleitos os quatro docentes mais votados, sendo os dois primeiros membros efetivos e os dois seguintes membros suplentes.

7. Os votos apurados na votação de cada professor serão ordenados dos mais votados para os menos votados e, em caso de igual número de votos, serão ordenados por ordem decrescente de antiguidade na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

8. Os resultados das eleições deverão ser registados em ata a enviar ao Diretor da FBAUP até às 18h30m, do dia 8 de abril de 2024, que os afixará no expositor situado no piso 0, do Edifício Central e divulgará por via eletrónica após o referido apuramento.

Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, 15 de março de 2024

A Diretora,


Lúcia Almeida Matos

⁽¹⁾Artigo 15.º

Comissão Paritária da unidade orgânica

1 — A Comissão Paritária é o órgão com competência consultiva para a harmonização das avaliações dos docentes da unidade orgânica, apreciando as propostas de avaliação antes da homologação, bem como as respetivas reclamações.

2 — A comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo um eleito pelos docentes do Conselho Pedagógico, um eleito pelo Conselho Científico e dois eleitos diretamente pelos docentes